

EDITAL 001/2018 — EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS ESPAÇO GALERIA MARIA URCIA GRAU - CALENDÁRIO 2018

A Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, por meio da Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura - Departamento de Cultura, torna público que estarão abertas, de 30 de Janeiro a 28 de fevereiro de 2018 as inscrições para a realização de exposições de curta duração no Espaço Galeria Maria Urcia Grau, espaço integrante do Museu Municipal Napoleão Joele, durante ao ano de 2018.

A referida galeria, localizada na Avenida Oliveira Rezende, 509, está aberta à visitação pública gratuita, de terça a sexta-feira (das 8h às 11h e das 13h às 17h) e aos Sábados (das 8h às 13h).

O Edital visa contribuir para a dinamização do Museu de Arte e democratizar a utilização dos espaços públicos, promovendo, dessa forma, a difusão das produções culturais, bem como divulgar as obras, os feitos e o histórico de artistas, coletivos de arte e de instituições e com isso valorizar a cultura local.

REGULAMENTO

1 — DA ESTRUTURA DA GALERIA MARIA URCIA GRAU

A área para exposição é uma sala, de aproximadamente 103,36m² que conta com oito módulos de 2,00 x 0,35 x 2,70m e a possibilidade de utilizar dois cubos de 0,60x1,20x1,20m cada, com rodízios. A galeria conta ainda com um palco com área aproximada de 31,82m². Planta disponível neste edital.

2 — DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo da seleção: artistas, coletivos de arte, curadores, colecionadores e instituições públicas ou privadas, nacionais e/ou estrangeiras.

Os proponentes poderão apresentar projetos que contemplem pinturas em diversas plataformas, esculturas, fotografias, vídeos, coleções (carros em miniaturas, cédulas, etc), artesanatos e artes manuais como crochê, tricot e bordado, dentre outros não especificados no presente.

3 — DA DOCUMENTAÇÃO

Os (as) interessados (as) em realizar exposições no espaço acima especificado, deverão, no ato da inscrição, apresentar/enviar os seguintes documentos no formato A4:

- Ficha de inscrição preenchida e assinada (ficha em anexo neste Edital);
- Memorial descritivo da proposta inscrita (máximo 2 páginas), contendo projeto detalhado da exposição incluindo título, concepção, descrição clara e objetiva dos trabalhos apresentados, características, plano de montagem, equipamentos necessários, especificações detalhadas dos suportes das obras e acabamentos e outras informações que o proponente julgar necessárias para melhor compreensão da proposta;
- Portfólio do proponente: Currículo contendo nome artístico, formação, ano e local de nascimento, exposições realizadas e atividades profissionais. O candidato ainda poderá incluir documentação complementar sobre sua trajetória anexando catálogos, convites, textos críticos, matérias jornalísticas e premiações. (formulário em anexo neste Edital). No caso de coletivo, enviar currículo de todos os participantes da proposta. Quando o mesmo se tratar de instituições, enviar o portfólio da instituição.
- Imagens coloridas (tamanho mínimo 15cm x 21cm), em boa resolução, dos trabalhos que serão expostos, contendo nome do autor, técnica/material, ano de execução e dimensões.

- Obras audiovisuais deverão ser encaminhadas na íntegra em DVD ou CD;
- Plano de montagem indicando a distribuição dos trabalhos no espaço expositivo;
- Carta de Concordância dos (as) artistas, caso seja exposição coletiva.

4 — DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser efetuadas no período das 8h às 15h do dia **15 de Fevereiro ao dia 15 de Março de 2018**, no Departamento de Cultura cujo endereço é Avenida Oliveira Rezende, 509, ou encaminhadas em arquivo no formato pdf ou jpeg em boa resolução para o e-mail: cultura@ssparaiso.mg.gov.br . Após o prazo não serão aceitas inscrições.

4.2. Os documentos que forem entregues no Departamento de Cultura deverão estar num envelope com a seguinte identificação “Edital de Exposições 2018”.

4.3. Cada artista poderá submeter à seleção somente uma proposta. A inscrição do mesmo artista em propostas **coletivas** diferentes será aceita, desde que o mesmo não seja o representante em mais de uma proposta.

4.4. A proposta inscrita deverá ser original e autoral, nos termos da legislação brasileira que versa sobre o direito autoral.

4.5. A Prefeitura de São Sebastião do Paraíso e o Departamento de Cultura serão isentos de quaisquer responsabilidades que venham a ser apuradas, sejam elas de natureza cível ou criminal, resultantes de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras.

4.6. Se a proposta inscrita for coletiva, um(a) dos(as) proponentes será o(a) representante do grupo perante a Departamento de Cultura, para todos os fins de direito. Portanto, nas inscrições em grupo, deverá ser escolhido(a) um dos membros como representante dos (as) demais, através de declaração de representação assinada por todos os seus integrantes, que se responsabilizará pela inscrição e pelos termos e condições do edital.

4.7. Os participantes menores de 18 (dezoito) anos deverão ser representados pelos pais ou responsáveis legais, exceto aqueles que sejam emancipados.

4.8. A efetivação da inscrição implicará na automática e plena concordância, por parte do artista e/ou coletivo, com os termos deste Edital.

4.9. Não serão aceitas obras originais para efeito de inscrição.

4.10. Serão anuladas as inscrições que não atenderem os termos do presente edital.

5 — DA SELEÇÃO

5.1. Na análise das propostas será observado se as inscrições foram efetivadas dentro do prazo estabelecido e se apresentam os documentos exigidos no presente Edital, a não apresentação de todos os documentos implica a desclassificação do candidato.

5.2. Também será considerada a adequação das obras ao espaço, conforme dados informados na ficha de inscrição do candidato(a).

5.3. A seleção será feita por uma Comissão previamente escolhida formada por 3 (três) membros com formação e/ou atuação na área artística e cultural que usarão os critérios de consistência

conceitual, qualidade artística e viabilidade prática do projeto. Todo o processo de seleção será registrado por meio de ata.

6 — DO RESULTADO

6.1. O resultado da seleção será divulgado até o dia **28 de março de 2018** no site www.ssparaiso.mg.gov.br e na fanpage da prefeitura: [facebook/ssparaiso.com](https://www.facebook.com/ssparaiso.com)

6.2. O Departamento de Cultura poderá adiar ou cancelar a exposição a qualquer momento, sem que deste ato decorra direito a indenização. Tal adiamento ou cancelamento será justificado junto ao(a) proponente.

6.3. Os proponentes das inscrições selecionadas receberão um comunicado por e-mail e/ou telefone.

6.4. Os proponentes não selecionados terão um prazo de 10 (dez) dias após a divulgação do resultado para a retirada do material na Casa da Cultura. Após este prazo o material será descartado.

7 — DOS COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES DOS ARTISTAS

7.1. O (A) artista selecionado(a) deverá assinar o Termo de Autorização de Uso de Imagem, documento disponibilizado pelo Departamento de Cultura, e conceder o direito de uso de imagem das obras, textos e de entrevistas constantes no projeto selecionado ou colhidas durante a exposição, para fins de divulgação.

7.2. É de inteira responsabilidade do(a) autor(a) a contratação de seguro de obra para cobertura de eventuais sinistros ocorridos durante o seu transporte até o local de instalação, inclusive pelo período em que a obra se encontrar em exposição, estando o Departamento de Cultura isenta de qualquer responsabilidade quanto a possíveis danos ou furtos, independentemente do(a) artista optar ou não pela contratação do seguro.

7.3. É atribuição do(a) artista entregar as obras devidamente emolduradas e/ou com ganchos/mecanismos que possibilitem a exposição, no caso de obras bidimensionais. Caso sejam objetos tridimensionais, a peça deve conter algum mecanismo de exposição.

7.4. A participação na presente seleção autoriza o Departamento de Cultura divulgar os textos, sons e imagens das obras, dos autores ou de entrevistas, constantes do projeto selecionado ou colhidas durante a exposição.

7.5. Caso o(a) artista opte por realizar coquetel no dia de abertura da exposição, o(a) mesmo(a) deve arcar com as despesas decorrentes.

7.6. Após o período expositivo, o(a) artista deve retirar as obras no prazo de 10 (dez) dias, arcando com os custos de transporte e embalagem que se fizerem necessários, sob pena de serem consideradas abandonadas. A sala expositiva deve ser devolvida da mesma maneira que se encontrava.

7.7. O proponente deve respeitar o calendário firmado com o Departamento de Cultura e cumprir o compromisso assumido no ato da inscrição de expor os trabalhos conforme proposta apresentada e selecionada pela Comissão Consultiva;

7.8. O artista deve fornecer materiais especiais e equipamentos que viabilizem a exposição e

que não são disponibilizados pelo Departamento de Cultura (mídias em geral), suportes para as obras, textos e etiquetas adesivados, etc.;

7.9. O candidato deve garantir o funcionamento de sua obra/instalação até o fim do período expositivo, quando utilizar materiais e/ou equipamentos especiais;

7.10. O Departamento de Cultura sugere que o artista esteja presente durante o processo de montagem e desmontagem da exposição. Não sendo possível, ele deverá enviar instruções detalhadas;

7.11. No caso de impossibilidade de realizar a exposição, o proponente deverá comunicar o Departamento de Cultura com **antecedência mínima de 60 dias** da data firmada para início da exposição.

8 — DOS COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

8.1. Enviar para publicação no site da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso www.ssparaíso.mg.gov.br o resultado da seleção dos projetos;

8.2. Divulgar a mostra para os meios de comunicação local, por meio do sistema de *press-release*, por intermédio da Secretaria de Comunicação da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso;

8.3. Cessão do espaço necessário à exposição, apoiando a montagem e desmontagem, iluminação disponível, acompanhamento.

8.4. Oferecer visitas mediadas para grupos previamente agendados;

8.5. Providenciar a criação gráfica/digital do convite e o envio eletrônico, de acordo com a listagem de endereços cadastrados no mailling da Secretaria de Comunicação;

8.6. Organizar a abertura da exposição;

8.7. O Departamento de Cultura não se responsabiliza por eventuais danos causados às obras em suas instalações ou mesmo em viagem decorrentes de embalagens e/ou transportes inadequados.

9 — DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Não serão aceitos projetos que utilizem materiais que comprometam ou prejudiquem as instalações físicas dos espaços.

9.2. O Departamento de Cultura guarda o direito de reservar algumas datas para exposições de artistas ou grupos convidados podendo marcar uma nova data no calendário do ciclo expositivo, no caso de interesse/necessidade maior do Departamento.

9.3. Os artistas selecionados ficam impedidos de modificar o projeto apresentado, salvo sob expressa autorização do Departamento de Cultura, mediante justificativa.

9.4. É vedada a cessão do espaço destinado ao candidato escolhido para outro artista. Caso haja desistência, o Departamento de Cultura tem total liberdade de elaborar uma nova programação para o período.

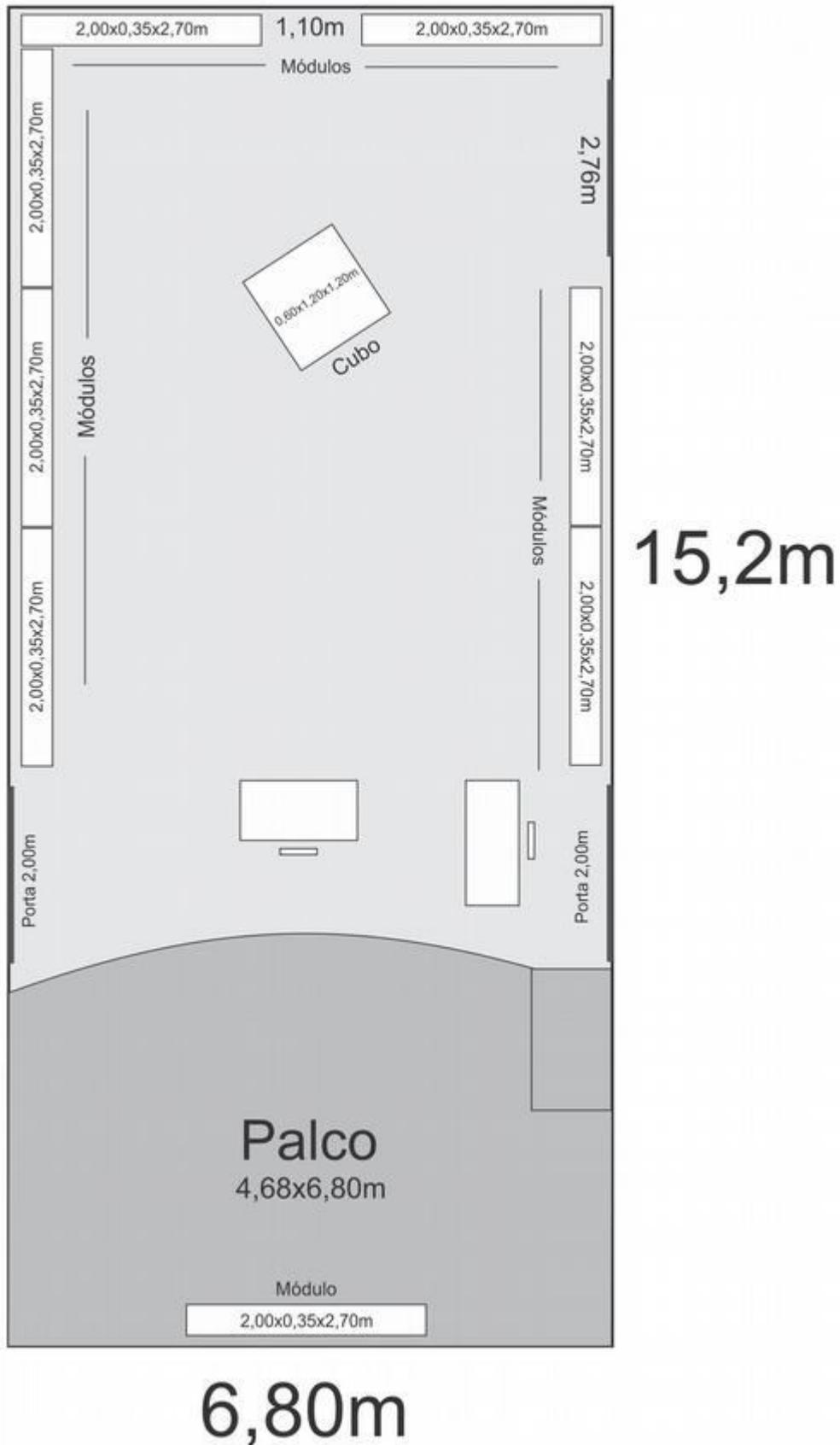
9.5. Não será permitida cobrança de ingresso para visitas à exposição, nem a venda, nas dependências da Galeria Maria Úrcia Grau, das obras expostas, podendo o artista, em contrapartida, entregar ao Departamento de Cultura uma lista com os respectivos preços, para consulta do público e reserva das obras para posterior transação comercial com os eventuais compradores.

9.6. Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Consultivo e o Departamento de Cultura.

10 — INFORMAÇÕES

Departamento de Cultura
Avenida Oliveira Rezende, 509, Brás
(35) 3539-5002 ou (35) 3531-7634

ANEXO I - PLANTA BAIXA ESPAÇO GALERIA “MARIA URCIA GRAU”



ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

O (A) abaixo qualificado (a) vem requerer a inscrição ao 1º EDITAL DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS ESPAÇO GALERIA MARIA URCIA GRAU- CALENDÁRIO 2018 e declara que em caso de aprovação do projeto de exposição estará de acordo com as normas e condições do referido Edital e assumirá o compromisso de atender todas as responsabilidades atribuídas aos artistas/coletivo/instituição que nele estão detalhadas.

DADOS DO ARTISTA/COLETIVO/INSTITUIÇÃO

Nome completo: _____

Nome artístico: _____

Endereço: _____ Número: _____

Complemento _____ CEP _____ Cidade _____ UF _____

Telefone fixo: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

CPF: _____ Identidade: _____

Mês (es) de preferência para expor: _____

Título da Exposição: _____

Nº. de trabalhos a serem expostos _____

Proposta de ocupação: () Individual () Coletiva (Caso seja coletiva, anexar carta de concordância dos demais artistas).

CATEGORIA: () Desenho () Escultura () Fotografia () Gravura () Instalação () Objeto () Pintura () Novas Mídias

() Outra: _____

DIMENSÕES DAS OBRAS* (A x L x P): Maior: _____ x _____ x _____ Menor: _____ x _____ x _____

NÚMERO DE OBRAS A SEREM EXPOSTAS*: _____

As dimensões das obras e número de obras expostas devem ser coerentes ao espaço do Espaço Galeria Maria Urcia Grau (vide anexo 1 do Edital: Planta Baixa). Caso a quantidade de obras seja excedente ao espaço da galeria, não haverá possibilidade de expor todas.

O não preenchimento de qualquer informação, inclusive assinatura, invalida a inscrição.

Declaro inscrever portfólio nesta convocatória, estar ciente e concordar com os termos do 1º EDITAL DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS ESPAÇO GALERIA MARIA URCIA GRAU- CALENDÁRIO 2018

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura: _____

ANEXO III – MEMORIAL DESCRITIVO – MODELO

MEMORIAL DESCRITIVO

**1º EDITAL DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS
ESPAÇO GALERIA MARIA URCIA GRAU- CALENDÁRIO 2018**

Título da Exposição:

Concepção:

Título das obras: (incluir medidas, técnica/material, suporte utilizado e ano de produção)

Plano de montagem:

Equipamentos necessários:

Especificações:

ANEXO IV – PORTFÓLIO – MODELO

CURRÍCULO

DADOS DO ARTISTA/COLETIVO/INSTITUIÇÃO

Nome completo:

Nome artístico:

Data de Nascimento:

Local de Nascimento:

Formação:

Exposições realizadas:

Atividades Profissionais:

Documentação Complementar:

(sobre sua trajetória anexando catálogos, convites, textos críticos, matérias jornalísticas e premiações.)

ANEXO V

TERMO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG sob o nº _____, pelo presente instrumento, autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de divulgação e publicidade do trabalho artístico-cultural _____, bem assim a cessão de todo e qualquer direito autoral patrimonial resultante de eventuais produtos decorrentes de minha participação no 1º EDITAL DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS DO ESPAÇO GALERIA MARIA URCIA GRAU- CALENDÁRIO 2018.

São Sebastião do Paraíso, _____ (dia) de _____ (mês) de _____ (ano).

Assinatura do (s) proponente(s) _____